



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL CONJUNTO N.º 46/2024/PRPPG/PROEX, de 08 de novembro de 2024
RESULTADO PRELIMINAR DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À
PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PIBIS UNILA 2024-2025

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por meio das Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação e Extensão, considerando as normas do Edital Conjunto n.º 28/2024/PRPPG/PROEX e Chamada Pública 08/2024 - PIBIS da Fundação Araucária, no uso de suas atribuições legais, divulga o Resultado Preliminar da indicação de Bolsistas de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária do PIBIS UNILA 2024-2025, nos seguintes termos:

1 RESULTADO PRELIMINAR

1.1. O resultado preliminar das indicações de discentes para a bolsa de INICIAÇÃO À PESQUISA (IP) consta no ANEXO I.

1.2. O resultado preliminar das indicações de discentes para a bolsa de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (EU) consta no ANEXO II.

1.3. O(a) discente, identificado(a) nos ANEXOS I e II, que necessita de **Banca de Validação presencial**, deverá se apresentar no **dia 12/11/2024 (terça-feira), às 10h da manhã, no Jardim Universitário - Sala G204-1 (SALA DE REUNIÕES)**, para a Banca específica.

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.2. Em caso de indeferimento das indicações, os recursos devem ser encaminhados em até **48 horas** após a publicação do presente edital.

2.2.1 O recurso deve ser acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para análise e será apreciado mediante regularização da situação que ocasionou o indeferimento.

2.2.2 No prazo recursal, o(a) coordenador(a) poderá realizar a substituição/adequação dos(as) discentes com a indicação não aprovada no prazo ordinário.

2.3. Em caso de indeferimento das indicações de INICIAÇÃO À PESQUISA (IP), os recursos devem ser encaminhados para o e-mail iniciacao.pesquisa@unila.edu.br

2.4. Em caso de indeferimento das indicações de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (EU), os recursos devem ser encaminhados ao e-mail coex.proex@unila.edu.br, intitulado "**Recursos - Indicação de Orientandos(as) - PIBIS UNILA 2024-2025**".

2.5. Recursos propostos fora do prazo serão considerados intempestivos e não serão encaminhados para apreciação.

2.6. A não apresentação de recurso e resolução da pendência, dentro do prazo previsto, acarretará na perda da cota de bolsa.

2.6.1 A cota de bolsa remanescente será repassada para a próxima ação classificada, conforme o Edital Conjunto n.º 28/2024/PRPPG/PROEX.

3 DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 A data de **início da vigência das bolsas** fica condicionada à assinatura do convênio e ao repasse de recursos pela Fundação Araucária.

3.1.1 Após a assinatura de convênio com a Fundação Araucária, os(as) coordenadores(as) serão comunicados(as) para início da bolsa.

3.1.2 No caso dos **Projetos de Extensão (EU)**, será atribuída a cota de bolsa no SIGAA para cadastro do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Compromisso.

3.2 Ao ser implementada a bolsa de extensão, é vedado o acúmulo com outras bolsas, bem como assumi-la com pendências nas Pró-reitorias finalísticas.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Planos de Trabalho de IP que não tiveram indicações no prazo ordinário, conforme cronograma, serão automaticamente finalizados no SIGAA.

4.2. É obrigatória a observância, pelo(a) coordenador(a) e discente da modalidade IP, da Resolução COSUP n.º 05 de 18 de dezembro de 2018, em especial do artigo 9º ao artigo 15º.

4.3. Além do previsto neste edital, o(a) coordenador(a) e discente da modalidade EU, deverão cumprir os requisitos e obrigações dispostos no Termo de Compromisso, e observar as normas da Extensão.

4.3.1. Os(as) coordenadores(as) de extensão que indicaram os(as) orientandos(as) por e-mail devem cadastrar o Plano de Trabalho na SIGAA, a partir da notificação da PROEX, que será realizada via e-mail.

4.4. Nas propostas de Iniciação a Pesquisa, os casos omissos serão deliberados pela Divisão de Iniciação Científica, sendo possível também a consulta aos membros do CLIC.

4.5. Nas propostas de Extensão Universitária, os casos omissos serão deliberados pela Comissão Institucional do PIBIS e, quando necessário, também poderá ser realizada consulta aos membros da COSUEX.

4.6. Dúvidas referentes à modalidade de Iniciação à Pesquisa (IP) devem ser enviadas para iniciacao.pesquisa@unila.edu.br

4.7. Dúvidas referentes à modalidade de Extensão Universitária (EU) devem ser encaminhadas para coex.proex@unila.edu.br

4.8. Os casos omissos e/ou excepcionais, em todas as etapas, serão decididos pela Comissão Institucional do PIBIS no âmbito da UNILA.

Documentos integrantes deste edital:

**ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS
INICIAÇÃO À PESQUISA - PIBIS 2024-2025**

**ANEXO II - RESULTADO PRELIMINAR DA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PIBIS 2024-2025**



Emitido em 2024

EDITAL N° 128/2024 - PRPPG (10.01.05.19)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/11/2024 21:31)

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

PRO-REITOR(A)

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: ###423#4

(Assinado digitalmente em 08/11/2024 21:47)

LAURA FORTES

PRO-REITOR(A)

PRPPG (10.01.05.19)

Matrícula: ###069#2

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **128**, ano: **2024**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/11/2024** e o código de verificação: **028dba8684**